

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024-5184 (Fase Interna) e 2024-6013 (Fase Externa)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PEDIDO Nº: 212/2024

SETOR REQUISITANTE: Gerência de Sistemas Integrados

1 OBJETO

Contratação de empresas para fornecimentos de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's através de ATA de Registro de Preços.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's tem como justificativa o atendimento da Lei Municipal de São Leopoldo nº 6.055 de 14 de Setembro de 2006. Além desta, existem outras leis e regulamentos que definem a necessidade e obrigatoriedade de distribuição gratuita de EPI's aos servidores expostos a riscos ocupacionais.

3 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento da licitação se dará pelo **Menor Preço Por Lote**.

4 LOTES DA LICITAÇÃO

Item	Lote	Código	Especificação dos Produtos	Unid	Qtd Min	Qtd Máx
1	1	5830	CAPA CHUVA de alta visibilidade. Tamanhos: P, M, G, GG e 3G. Com aplicação de LOGO do SEMAE e faixas refletivas. Confeccionada em nylon na cor Amarelo (Pantone 108) com capuz, bolso interno. Logo retro-refletivo e faixas serigrafado em tinta altamente refletiva e retrorreflexão (Scotchlite 8710 Prata 3M) Confeção personalizada para o SEMAE, em Nylon amarelo com capuz, bolso interno e logo refletivo. Classificada como Vestimenta de Segurança de Alta visibilidade conforme NBR 15292. Conforme Especificações técnicas.	Peça	80	130
2	2	9860	Jardineira Impermeável. Do tamanho 35P ao 46 3G, confecção em nylon emborrachado (na cor verde) e bota de PVC (preta), com suspensórios e bolso Interno. Para proteger até o tórax do usuário. Em nylon emborrachado (verde) unido a bota em PVC, com bolso Interno e suspensórios. Conforme Especificações Técnicas em anexo.	Peça	180	210
3	3	9861	Luvax látex nitrílico sem forro acabamento interno flocado. Do tamanho P ao GG. Aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos (desempenho mínimo 2 para resistência à abrasão BS EN 388) e químicos (tipo B EN 374) Confeccionada em 100% látex nitrílico, sem forro e acabamento interno flocado. Do tamanho P ao GG. Conforme Especificações Técnicas em anexo.	Par	100	150
4	4	9863	Luvax Multitax com revestimento em poliuretano com suporte têxtil. Do tamanho do P ao GG. Aprovada para proteção do usuário (mãos) contra agentes abrasivos (desempenho mínimo 3 para resistência à abrasão BS EN 388) e térmicos (desempenho mínimo 2 para calor de contato EN 407) Confeccionada com suporte têxtil e revestimento em poliuretano. Do tamanho P ao G. Conforme Especificações Técnicas em anexo.	Par	400	600
5	5	9864	Luvax Nitrilon em látex natural corrugado e suporte têxtil. Do tamanho P ao GG. Aprovada para proteção do usuário (mãos) contra agentes abrasivos (desempenho mínimo 3 para resistência ao rasgamento BS EN 388) e térmicos (desempenho mínimo 2 para calor de contato EN 407). Aprovada para proteção do usuário (mãos) contra agentes abrasivos (desempenho mínimo 3 para resistência ao rasgamento BS EN 388) e térmicos (desempenho mínimo 2 para calor de contato EN 407). Conforme Especificações técnicas.	Par	200	250

6	6	3265	LUVA PVC 36CM DE PUNHO (82217) Confeccionada com suporte têxtil e revestimento em Policloreto de Vinila. Tamanho G. Conforme Especificações Técnicas em anexo.	Par	100	150
7	7	1974	LUVA PVC 46CM DE PUNHO (82218) Confeccionada com suporte têxtil e revestimento em Policloreto de Vinila. Tamanho G. Conforme Especificações Técnicas em anexo.	Par	80	100
8	8	1097	LUVA PVC 65CM DE PUNHO (82219) Confeccionada com suporte têxtil e revestimento em Policloreto de Vinila. Tamanho G. Conforme Especificações Técnicas em anexo.	Par	100	150
9	9	5841	LUVA DE VAQUETA G - CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO (82220) Confeccionada vaqueta integral hidrofugada. Punho com no mínimo 7cm e comprimento total entre 25 e 27 cm. Tamanho G. Conforme Especificações Técnicas em anexo.	Par	500	800
10	10	6967	Luvas de Ambidestras P - LATEX (82226) Caixa com 100 unidades de luva confeccionadas em 100% borracha natural (látex) Tamanho P. Conforme Especificações Técnicas em anexo.	Par	10	20
11	11	6968	Luvas de Ambidestras M - LATEX (82271) Caixa com 100 unidades de luva confeccionadas em 100% borracha natural (látex) Tamanho M. Conforme Especificações Técnicas em anexo.	Par	10	20
12	12	6969	Luvas de Ambidestras G - LATEX (82272) Caixa com 100 unidades de luva confeccionadas em 100% borracha natural (látex) Tamanho G. Conforme Especificações Técnicas em anexo.	Par	20	60
13	13	8148	Luvas de Ambidestras Nitrílica PP (82221) Caixa com 100 unidades de luva confeccionadas em 100% em nitrilo Tamanho do PP. Conforme Especificações Técnicas em anexo.	Par	10	20
14	14	8149	Luvas de Ambidestras Nitrílica P (82222) Caixa com 100 unidades de luva confeccionadas em 100% em nitrilo Tamanho P. Conforme Especificações Técnicas em anexo.	Par	70	100
15	15	8150	Luvas de Ambidestras Nitrílica M (82223) Caixa com 100 unidades de luva confeccionadas em 100% em nitrilo Tamanho M. Conforme Especificações Técnicas em anexo.	Par	100	150
16	16	8151	Luvas de Ambidestras Nitrílica G (82224) Caixa com 100 unidades de luva confeccionadas em 100% em nitrilo Tamanho G. Conforme Especificações Técnicas em anexo.	Par	100	150
17	17	8152	Luvas de Ambidestras Nitrílica GG (82225) Caixa com 100 unidades de luva confeccionadas em 100% em nitrilo Tamanho GG. Conforme Especificações Técnicas em anexo.	Par	20	50
18	18	6972	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO (82227) Com proteção contra respingos (D3) e sistema de ventilação adequado. Conforme Especificações Técnicas em anexo.	Un	15	20
19	19	2393	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR (82230) Constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor. Conforme Especificações Técnicas em anexo.	Un	80	100
20	20	2392	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE FUME (82229) Constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato cinza Fumê. Conforme Especificações Técnicas em anexo.	Un	150	200
21	21	5285	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE AMBAR (82228) Constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato amarelo Âmbar. Conforme Especificações Técnicas em anexo.	Un	30	50
22	22	640	PROTETOR FACIAL em acrílico (ERP 83704) Lente em policarbonato Incolor: mínimo 205mm (altura) e 225mm (largura) e 1mm de espessura. Conforme Especificações Técnicas em anexo.	Un	15	20
23	23	10322	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR Tipo SEMIFACIAL Sem Manutenção PFF2 (82232) Peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2. Com ou Sem Válvula de exalação. Conforme Especificações Técnicas em anexo.	Un	200	300
24	24	5358	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 30 UVA/UVB (82233) Creme de Proteção Solar FPS 30. Produto de uso profissional em forma de loção cremosa. Conforme Especificações Técnicas em anexo.	Un	800	1100
25	25	10087	REPELENTE DE INSETOS (82235) Mínimo 20% Icaridina com amplo espectro de ação repelente e efeito duradouro. Tipo Spray. Conforme Especificações Técnicas em anexo.	Un	800	1100
26	26	9862	Bota Cano Longo (D) em PVC do 36 ao 46. Aprovada para proteção dos pés contra riscos de natureza leve agentes abrasivos, escoriantes e umidade. Calçado ocupacional, cabedal tipo D, resistência ao escorregamento (SRC) e Solado resistente ao óleo combustível (FO). Calçado ocupacional impermeável Cano Longo (D). Conforme Especificações Técnicas em anexo.	Par	200	250
27	27	9859	Botina (B) sem componentes metálicos. Do tamanho 34 ao 46. Aprovada para proteção dos pés contra riscos de natureza leve agentes abrasivos, escoriantes e umidade. Classificado como calçado ocupacional, desenho do cabedal tipo (B), cabedal Resistente à Penetração e Absorção de Água (WRU), e Solado resistente ao óleo combustível (FO), resistência ao escorregamento (SRC) e Absorção de impacto na região do salto (E). Calçado Ocupacional, aprovado para proteção dos pés contra riscos de natureza leve agentes abrasivos, escoriantes e umidade, desenho do cabedal tipo B, cabedal Resistente à Penetração e Absorção de Água	Par	200	250

			(WRU), e Solado resistente ao óleo combustível (FO), resistência ao escorregamento (SRC) e Absorção de impacto na região do salto (E). Conforme Especificações técnicas.			
28	28	9858	Sapato (A) sem componentes metálicos. Do tamanho 34 ao 46. Aprovada para proteção dos pés contra riscos de natureza leve agentes abrasivos, escoriantes e umidade. Classificado como calçado ocupacional, desenho do cabedal tipo (B), cabedal Resistente à Penetração e Absorção de Água (WRU), e Solado resistente ao óleo combustível (FO), resistência ao escorregamento (SRC) e Absorção de impacto na região do salto (E). Calçado Ocupacional, aprovado para proteção dos pés contra riscos de natureza leve agentes abrasivos, escoriantes e umidade, desenho do cabedal tipo A, cabedal Resistente à Penetração e Absorção de Água (WRU), e Solado resistente ao óleo combustível (FO), resistência ao escorregamento (SRC) e Absorção de impacto na região do salto (E). Conforme Especificações técnicas.	Par	200	250
29	29	10321	CARTUCHO FILTRO Cartucho 3M Cloro. Modelo 6007 (substituto do cartucho 6009 que foi descontinuado) para uso em conjunto com peça facial inteira com manutenção da linha 3M. Pacote com duas unidades. Conforme Especificações. Técnicas em anexo.	Pct c/2 Un	30	50
30	30	7247	CALÇA PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA - Classe 02 100% algodão com tratamento Anti-chamas com CA.	Peça	20	30
31		7248	CAMISA PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA - Classe 02 100% algodão com tratamento Anti-chamas com CA.	Peça	20	30

5 MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1 A Contratação dar-se-á pela modalidade licitatória denominada PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS.

6 DA ATA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente contratação de adotará o Sistema de Registro de Preços – SRP, pois justifica-se ao ser enquadrada na hipótese do art. 125, inciso II do Decreto Municipal nº 10.470/2023.

Da Adesão à ATA de Registro de Preços

6.2 Desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador, será permitida a adesão de órgãos não participantes à Ata de Registro de Preço resultante desta licitação, mediante as seguintes condições (art. 131 do Decreto Municipal nº 10.470/2023):

6.2.1 A autorização do órgão gerenciador deverá levar em consideração a observância dos limites individual e global, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala (art. 131, §1º do Decreto Municipal nº 10.470/2023);

6.2.2 O limite individual de cada órgão ou entidade não participante será de um aumento de 50% do quantitativo registrado, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei 14.133/2021 (art. 131, §2º do Decreto Municipal nº 10.470/2023);

6.2.3 O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado (art. 131, §3º do Decreto Municipal nº 10.470/2023);

6.2.4 A garantia da capacidade de fornecimento deverá ser demonstrada por meio de expressa autorização do fornecedor ou prestador de serviço registrado na qual esteja consignado o compromisso de não descontinuar ou prejudicar a concretização do quantitativo registrado a despeito da adesão solicitada (art. 131, §4º do Decreto Municipal nº 10.470/2023);

6.2.5 e) As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos (art. 131, §5º do Decreto Municipal nº 10.470/2023):

6.2.5.1 Documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante;

- 6.2.5.2 Nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão;
- 6.2.5.3 Demonstração da vantajosidade dos preços registrados por meio da realização de pesquisa de mercado com amplitude e diversidade de fontes;
- 6.2.5.4 Autorização expressa do órgão gerenciador;
- 6.2.5.5 Autorização expressa do fornecedor ou prestador do serviço registrado.
- 6.2.6 A solicitação de adesão deverá estabelecer de forma clara o quantitativo do objeto que se pretende contratar, com base em técnicas estimativas que considerarão, quando possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

Da Previsão de Preços Diferentes

- 6.3 Não há possibilidade de sejam praticados preços diferentes em razão das hipóteses previstas no Art. 82, Inc. III, da Lei 14.133/2021.

Da Possibilidade de Quantitativos Inferiores

- 6.4 Não há possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital. As ofertas devem ser considerando o quantitativo maior.

Da alteração e atualização de Preços

- 6.5 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 6.5.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.5.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 6.5.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.5.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.5.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Do cancelamento da ATA de Registro de Preços

- 6.6 As hipóteses e normas para cancelamento da Ata de Registro de Preços estão elencadas no CAPÍTULO III, Subseção IX - do Cancelamento do Registro de Preços, do Decreto Municipal 10.470/2023.

7 VALOR ESTIMADO GLOBAL

O preço global estimado para este processo é de **R\$ 264.539,40 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)** para os 12 (doze) meses.

8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no

exercício cuja rubrica é:

Execução a partir do orçamento 2025:

3011 - DADM

3.3.90.30.28.00 - material de proteção e segurança

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico 4 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 9.2 As especificações técnicas de cada item encontram-se descritas no tópico 5 do Estudo Técnico Preliminar.
 - 9.2.1 Serão divulgadas por lote/Item como Anexo, sob nome Especificações Técnicas contendo: A descrição do Item/Lote; Indicação do risco que o EPI deve proteger o Trabalhador; Indicação dos tamanhos necessários; Materiais, Componentes, Acabamentos, Aplicações e Embalagem; Produtos Similares aos solicitados informando o Número do Certificado de Aprovação do MTE e/ou Anvisa; Questionamentos anteriores, se aplicável; e, imagem ilustrativa.

10 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

AMOSTRAS

- 10.1 As propostas vencedoras deverão ser analisadas após a sessão do pregão no prazo estipulado pela SECOL, através do fornecimento de amostras para testes por Comissão de Padronização da Autarquia instituída para esta finalidade. Será necessário o envio de 01 (uma) amostra por item, com características que atendam às Especificações Técnicas solicitadas. Para itens de mesmo tipo (ex. Jardineiras e calçados) que se diferem apenas pelo tamanho, é suficiente uma peça para amostrar todo o lote, não necessitando ser uma amostra para cada tamanhos/números;
- 10.2 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat da plataforma na qual ocorre o certame, pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 10.3 As amostras dos materiais para análise deverão ser encaminhadas ao Serviço Municipal de Água e Esgoto—SEMAE, sito a Rua Emilio Dexheimer, 404, Bairro Jardim América, CEP 93032-200 / São Leopoldo aos cuidados do Departamento de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho. Os materiais para análise deverão ser entregues no horário das 08h30 min às 11h30 min e das 13h30 min às 16h30 min. As empresas deverão encaminhar as amostras com documento timbrado da empresa fazendo referência ao pregão, lote(s), descrição completa, número do CA (quando Aplicável), marca e modelo. As amostras de acordo com a marca indicada na Proposta Financeira;
- 10.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será desclassificada conforme item 9.5.
- 10.5 Todo Equipamento de Proteção Individual deverá apresentar no corpo do produto, em caracteres indelévels e bem visíveis, o tamanho, o lote de fabricação, o nome comercial da empresa fabricante ou da marca e o número do Certificado de Aprovação, ou, no caso de equipamento de proteção individual importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria 3214/78 – NR 06). O não atendimento deste item pode provocar a reprovação da amostra;
- 10.6 O prazo para a entrega do relatório de avaliação das amostras pelo SEMAE será

definido pelo Pregoeiro da SECOL e está vinculado a pesquisas aos órgão competentes e certificadoras, quando aplicável; De forma geral são necessários pelo menos 05 (cinco) dias úteis para análise dos produtos, e emissão do relatório indicando os materiais aprovados e reprovados.

- 10.7 No relatório de análise dos materiais constarão o número e descrição do lote, o fornecedor que submeteu a amostra para análise, a marca e modelo ofertado. Constará o resultado (aprovado ou reprovado), para itens reprovados constará a razão da reprovação, com direito a ampla defesa ao contraditório;
- 10.8 As amostras aprovadas ficarão em poder do SEMAE para comparação com produtos entregues conforme item 12 e poderão ser descontadas na primeira entrega de produtos.
- 10.9 Os lotes com amostras reprovadas serão automaticamente desclassificados sendo solicitadas a analisadas amostras da vencedora subsequente, no mesmo prazo e critérios da anterior.
- 10.10 Os produtos de amostras reprovadas devem ser retiradas pelo licitante em até 30 dias a contar da divulgação do ciente do licitante, após este prazo serão descartadas.
- 10.11 O Departamento de Patrimônio, Suprimentos e Materiais exercerá ampla fiscalização quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo que a proponente se sujeita a substituir os produtos que por ventura não preencham as características exigidas no Edital, reservando-se o direito, ainda, de mandar efetuar testes nos produtos ofertados que apresentarem problemas ou forem diferentes dos que verificados no ato da análise da amostra. Cabe ao fornecedor substituir os produtos por outros com a mesma qualidade dos produtos testados e aprovados.
- 10.12 Considerações especiais por lote:

Lote 01 – Capa de Chuva: Apresentar: 1. Laudo de identificação do tecido: Atestando tratar-se 30% poliamida, e 70% policloreto de vinila; 2. Laudo de identificação da gramatura do tecido, conforme norma SATRA TM 28/1994: atestando tratar-se de tecido com gramatura de 190 gr/m² com tolerância de 1 % + -. 3. Laudo de identificação da espessura do tecido, conforme NBR 14099/2008: atestando tratar-se de tecido com a espessura de 0,2 mm, tolerância de 1% + -. 4. Laudo de resistência a água e agentes de limpeza: comprovando resistência a água e agentes de limpeza como Detergente neutro, sabão em pó 6g/L e água sanitária 2,0% cloro ativo p/p. 5. Laudo do tecido: atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29^a (baixa pressão); 6. Laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29^a (baixa pressão);

Lote 02 – Jardineira: Apresentar: 1. Laudos de resistência a água e agentes de limpeza, bem como atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29A (baixa pressão) 2. Laudo das costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água e a resistência a rasgos.

Lotes: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 e 29: As amostras apresentadas deverão ser identificadas contendo a modalidade e número da licitação, lote(s), nome e descrição completa do produto, modelo, fabricante, número do CA e data de validade do CA do EPI.

Lotes: 24 e 25: As amostras apresentadas deverão ser identificadas contendo a modalidade e número da licitação, lote(s), nome e descrição completa do produto, modelo, fabricante e número de registro na Anvisa.

Lote: 30: As amostras apresentadas deverão ser do tamanho “G” sem necessidade dos logos bordados, mas identificadas contendo a modalidade e número da licitação, lote(s), nome e descrição completa do produto, modelo, fabricante, tabela de tamanhos da empresa. O CA deve estar bordado na amostra.

10.13 Caso a empresa ofertar produto de marca, modelo e CA já em uso pelo SEMAE, é necessário contato do fornecedor por e-mail informando a modalidade e número da licitação, lote(s), nome e descrição completa do produto, modelo, fabricante questionando necessidade de envio de amostra, por já estar em uso. Desta forma a Comissão de Padronização da Autarquia avaliará se as especificações enviadas para o edital não sofreram alterações e assim emitirá a declaração de conformidade avaliando produto em uso., ou solicita amostra.

MODELO DE DECLARAÇÃO:
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE AMOSTRAS DE EPI'S PARA PROCESSO
LICITATÓRIO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, CNPJ nº _____, enviou ao SEMAE – DSHMT as amostras dos seguintes EPI's constantes no edital _____.

As análises das amostras resultaram o seguinte:

Lote	EPI (fabricante e modelo)	Número do CA	Validade do CA	Atendeu as exigências do PB	Obs.	Amostra Aprovada?
				() Sim () Não		() Sim () Não
				() Sim () Não		() Sim () Não

São Leopoldo _____ de _____ de 20__.

Assinatura Eletrônica do Fiscal da ATA
SEMAE

Assinatura Eletrônica do Gestor da ATA
SEMAE

10 – DADOS DA ENTREGA

- a) A entrega dos produtos será conforme as necessidades do SEMAE, sendo de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA o cumprimento à solicitação.
- b) Estima-se que serão solicitados durante a vigência deste Sistema de Registro de Preços pelo menos **duas vezes** em 12 (doze meses).
- c) O objeto pode ser requisitado e deverá ser entregue desde que a Autarquia solicite formalmente e apresente o empenho do requisitado, dentro do prazo de vigência da ARP, nesse caso a entrega do objeto e o pagamento poderão ocorrer após a data final da vigência da Ata de Registro de Preços.

10.1 Transporte: tanto o transporte quanto o descarregamento dos itens são encargos da Licitante Vencedora e Habilitada, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade até o descarregamento do produto no local indicado na Nota de Empenho.

10.2 Local: Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Segurança do Trabalho do SEMAE, Central, sito à Av. Emílio H. Dexheimer, 404 – Jardim América/São Leopoldo, RS.

10.3 Dias e Horários: a entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

10.4 Prazo para entrega dos produtos de todos os lotes: em até 30 (trinta) dias **corridos** a partir da data do recebimento do Empenho. A Nota de Empenho será enviada pelo Departamento de Compras através de e-mail, conforme informado na proposta da Licitante Vencedora e Habilitada. A alteração do e-mail para recebimento da Nota de Empenho, bem como a atualização de inscrição cadastral para faturamento de Nota Fiscal, é de responsabilidade exclusiva da Licitante Vencedora.

11. GARANTIA

11.1 Os produtos de todos os lotes deverão apresentar garantia que compreenderá a solução de defeitos decorrentes de fabricação, projeto, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição dos produtos.

11.2 O prazo de atendimento para solução dos problemas será de **15 (quinze) dias úteis** a contar do chamado da Autarquia, que ocorrerá através de e-mail ou telefone disponibilizados pela Licitante Vencedora.

Nota: Quando da apresentação de defeito do produto, será de responsabilidade da Licitante Vencedora e Habilitada qualquer despesa de envio e coleta do mesmo, não onerando de nenhuma natureza a Autarquia.

12. CONTROLE DE QUALIDADE

12.1 Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o produto poderá ser recusado de imediato pela Autarquia.

12.2 O produto será recebido no momento da entrega com a **possibilidade de verificação** de sua conformidade com as especificações exigidas em Edital e marcas registradas nas propostas apresentadas pelas licitantes, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data da entrega, em caso de irregularidades apuradas, o produto poderá ser devolvido à Licitante Vencedora, sem ônus para a Autarquia.

12.3 A Licitante Vencedora e Habilitada fica obrigada a substituir quaisquer produtos que apresentem defeitos de funcionamento ou fabricação nos primeiros **15 (quinze) dias de uso**, sem qualquer ônus para a Autarquia.

12.4 Se a Licitante Vencedora e Habilitada não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal da ATA de Registro fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do produto recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

12.5 Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal da ATA de Registro providenciar, junto ao Setor Financeiro, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do produto a ser devolvido, notificando a Licitante Vencedora para que proceda à retirada deste, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO

13.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul – DOM, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 49 e 52 do Decreto Municipal nº 10.470/2023 caso ainda exista saldo a ser contratado na ata.

13.2 As hipóteses e normas para cancelamento da Ata de Registro de Preços estão elencadas no CAPÍTULO III, Subseção IX - do Cancelamento do Registro de Preços, do Decreto Municipal 10.470/2023.

14. PROPOSTA

14.1 As empresas apresentarão proposta em moeda corrente.

14.2 O preço do lote será indicado por unidade e já devem estar inclusas quaisquer

taxas, impostos, encargos e despesas com frete.

14.3 Nas propostas devem constar as marcas dos produtos ofertados.

14.4 Os preços deverão ser cotados com no máximo três casas após a vírgula, sendo que as excedentes serão desconsideradas quando da elaboração da grade de julgamento.

14.5 As propostas deverão ter validade de 90 (noventa) dias.

15. TIPO DE LICITAÇÃO

O julgamento da licitação se dará pelo **Menor Preço Por Lote**.

16. DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Justifica-se o parcelamento da contratação tendo em vista de que se trata de quantidades estimadas e com demanda imprecisa, ou seja, a aquisição será de acordo com a necessidade da Autarquia, conforme pormenorizado no **tópico 7** do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

A exceção deve ser feita às luvas:

16.1) Luvas em PVC com forro de algodão. Cada lote deve ser pelo tamanho dos punhos 36/46/66 Cm, visto que o mercado deste produto é diferente, sendo os tamanhos 66 Cm com menor número de fornecedores e a separação por lotes aumenta a competitividade permitindo empresas que não possam fornecer todos os tamanhos participem em lotes específicos.

16.2) Luvas ambidestra tando nitrilo como látex tem consumo diferenciado para tamanhos PP, P e GG. Cada lote deve ser pelo tamanho, visto que o mercado deste produto é diferente, sendo os tamanhos 66 Cm com menor número de fornecedores e a separação por lotes aumenta a competitividade permitindo empresas que não possam fornecer todos os tamanhos participem em lotes específicos.

17. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS:

17.1 Admitir-se-á a participação de empresas sob a forma de consórcios, observados os requisitos previstos no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 Admitir-se-á a participação de sociedades cooperativas, observados os requisitos previstos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. HABILITAÇÃO

a) Pessoa Jurídica

I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) - (Declaração Unificada)

II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021).

III Declaração de que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital/aviso, não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:

- i) Estatuto ou contrato social;
- ii) Ato constitutivo;
- iii) Registro comercial;
- iv) Decreto de autorização.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Regularidade com o FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943
- g) Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (declaração unificada).
- h) Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

a) Certidão negativa de feitos sobre falência judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

VII- Declaração sobre:

a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;(Declaração Unificada).

19. FORMA DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento do objeto será efetuado pelo SEMAE em 30 (trinta) dias, a partir da data de PROTOCOLIZAÇÃO da Nota Fiscal/Fatura, pela LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA e mediante conferência do Gerente da ARP e Fiscal (is) do processo.

19.2 A LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação ao INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gerente da ATA e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a licitante vencedora e habilitada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade;

19.3 A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, a AUTARQUIA efetuará a devida comunicação à LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo ao prazo supramencionado.

19.4 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número da ARP, Nome e Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

19.5 O documento de cobrança deverá ser emitido, em nome da AUTARQUIA, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE

Endereço: Rua João Neves da Fontoura, nº 811

CEP 93010 – 050, Município de São

Leopoldo/RS. CNPJ 88.368.386/0001-30

Empenho nº _____/ _____

Licitação nº _____/ _____

19.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à LICITANTE.

19.7 Critérios de Atualização Monetária Entre a Data do Adimplemento das Obrigações e a do Efetivo Pagamento:

19.7.1 Durante o prazo inicial de 12 (doze) meses de execução da ATA, os preços não sofrerão qualquer reajuste. Em caso de prorrogação da ATA os preços serão reajustados anualmente (decorridos os doze meses), já no início da prorrogação e assim sucessivamente (de doze em doze meses), de acordo com o índice acumulado (últimos doze meses proporcional) do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice legal oficial que venha a substituí-lo.

19.7.2. DATA-BASE: Será considerado a data da Ata de Registro de Preços

20. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA

20.1 A ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

20.1.1 Durante a execução da ATA, havendo necessidade de troca de Marca/Modelo por motivos técnicos, administrativos ou de mercado, a licitante deverá formalizar em ofício a solicitação de troca do produto, informado os dados do produto sugerido, que deverá atender as especificações do produto original e mantidas as condições de preço e quantidades originais.

20.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Licitante Vencedora Habilitada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.2.1 Serão considerados apenas os e-mail oficiais ou funcionais constante no edital como meio válidos para troca de mensagem eletrônica.

20.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

20.4 A execução da ATA deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ATA, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

20.5 O fiscal da ATA anotar no histórico de gerenciamento da ATA todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, ;

20.6 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal a ATA emitirá notificações para a correção da execução da ATA, determinando prazo para a correção.

20.7 O fiscal a ATA informará ao gerente da ATA, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

20.8 O gerente da ATA acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ATA, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

20.9 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

20.10 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

20.11 O gerente da ATA coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ATA contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ATA, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

20.12 O gerente da ATA acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

20.13 O gerente da ATA emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Licitante Vencedor Habilitado, com menção ao seu desempenho na execução da ATA, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

20.14 O gerente da ATA tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. .

20.15 O gerente da ATA deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

20.16 O gerente da ATA deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

20.17 A fiscalização será exercida no interesse da administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante Vencedora Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência não implicará corresponsabilidade do poder público ou de seus Gestores.

20.18 A Fiscalização do SEMAE paralisará os serviços quando constatado risco grave e iminente aos seus empregados e aos da Licitante Vencedora Habilitada, em conformidade aos parâmetros da Legislação vigente.

21. GERENTE DA ARP: A Autarquia nomeia o servidor Allan Graebin, Matrícula nº. 677, e-mail allan.graebin@semae.rs.gov.br, para que, na função de Gestor da ATA, acompanhe o andamento do mesmo, exija o cumprimento do pactuado, trate das eventuais modificações contratuais, comunique formalmente à Licitante Vencedor Habilitado as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto contratado, recuse os serviços prestados em desacordo, receba as informações do fiscal, seja a interface com a contratada, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do atendimento das obrigações da contratada e a efetiva execução, bem como dê providências nas obrigações da Autarquia.

22. FISCAL DA ATA: A autarquia nomeia o servidor Rubinei Jpsé Weber Butzke 502, e-mail rubinei.butzke@semae.rs.gov.br, para que na função de fiscal Administrativo da ATA, acompanhe a execução do serviço, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que conterão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir os gestores do contrato. Caberá à fiscalização o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas, quanto ao número de profissionais, qualidade dos serviços efetuados, a utilização de EPIS e todas as obrigações deste termo. A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, e não terá ingerência sobre os profissionais da contratada, que deverá dispor de Preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização não isenta a Licitante Vencedora Habilitada das responsabilidades assumidas com a celebração da ATA.

NOTA: O SEMAE se reserva o direito de fazer outras exigências à Licitante Vencedora Habilitada, sempre que julgar necessário, para a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades e de terceiros, assim como dos seus bens, das suas propriedades e do meio ambiente.

23. Obrigações da Licitante Vencedora e Habilitada:

23.1 Agir de modo idôneo.

23.2 Cumprir todos os termos do edital

23.3 Fornecer os objetos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

23.4 A Licitante Vencedora e Habilitada, deverá fornecer a mão-de-obra, produtos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução da ARP e demais atividades correlatas;

23.5 Entregar os produtos no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital. Proceder com entrega do produtos no prazo e local determinado;

23.6 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ATA, os objetos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos produtos empregados;

23.7 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na Autarquia.

23.8 Cumprir, durante todo o período de execução da ATA, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as reservas estabelecidas pela nova lei de licitações LEI nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

23.9 Comunicar ao Fiscal da ATA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega dos produtos.

23.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Autarquia ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

23.11 Paralisar, por determinação da Autarquia, qualquer atividade relacionada ao objeto que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

23.12 Manter, durante o período de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

23.13 Conduzir a execução do objeto com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

23.14 Submeter previamente, por escrito, à Autarquia, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos dos objetos que fujam às especificações deste termo de referência.

23.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os Maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

23.16 Manter durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ATA.

23.18 Fornecer Equipamentos de proteção individual e coletiva para os funcionários executantes do objeto.

23.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Autarquia;

23.20 Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;

23.21 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da Licitante Vencedora e Habilitada, em no máximo 15 (quinze) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

23.22 Responsabilizar-se pela troca do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando a troca, a partir do conhecimento.

23.23 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Licitante Vencedora e Habilitada, não sendo a Autarquia responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

23.24 Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa durante a execução do objeto, em relação a transporte de pessoal e/ou equipamento, alimentação, diárias e estadias, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem pertinentes a execução do objeto de presente termo de referência. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a Autarquia ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e/ou qualidade dos produtos fornecidos;

23.25 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

23.26 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

24. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (SEMAE)

24.1 Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;

24.2 Fiscalizar a execução do objeto, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução;

24.3 Rejeitar, no todo ou em parte a execução do objeto caso esta não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada;

24.4 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

24.5 A Administração se reserva o direito de suspender a execução do objeto em desacordo com o pactuado entre as partes

25. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

II - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

25.2 Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

25.2.1 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

27.2.2. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I - Inciso II do item 27.1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze)

dias úteis, contado da data de sua intimação;

II - Incisos III e IV do item 27.1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o Licitante Vencedor Habilitado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

d) A sanção prevista no inciso IV do item 23.1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

e) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

1) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

2) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

3) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

25.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Autarquia ao Licitante Vencedor Habilitado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

25.4 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Autarquia (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

25.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

25.6 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo

ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

25.7 A Autarquia no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

25.8 A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto no Decreto Municipal nº10.470/2023 (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

25.9 O atraso injustificado na execução da ATA sujeitará o Licitante Vencedor Habilitado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

25.10 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Autarquia a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

25.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a Autarquia, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).

I - Reparação integral do dano causado à Autarquia;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item. 2.10.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do caput do item 11.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 É facultado ao pregoeiro ou Diretor Geral do SEMAE, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.2 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na

proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

26.3 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de São Leopoldo, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

26.4 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de São Leopoldo (www.saoleopoldo.rs.gov.br);

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº

14.133/2021); IV - Plataforma <https://pregaobanrisul.com.br/editais/pesquisar> ;

V - Jornal diário de grande circulação local (art. 175, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

27. DO FORO

Fica eleito o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, para quaisquer questões ou conflitos decorrentes do presente.

Especificações Técnicas

Em atendimento do Art. 73. ao Decreto Nº 10.470 10/07/2023.

1. Objeto: Contratação de fornecedor de Catálogo de EPI's 2024: Capas de chuva personalizada para o SEMAE, conforme especificações abaixo.

2.Descrição: ***CAPA CHUVA - Confecção personalizada para o SEMAE, em Nylon amarelo com capuz, bolso interno e logo refletivo. Classificada como Vestimenta de Segurança de Alta visibilidade conforme NBR 15292. Tamanhos: P, M, G, GG e 3G. Conforme tabela em anexo.***

2.1 Indicação do risco a qual o EPI deverá proteger o trabalhador:

- * O CA deve indicar: Proteção do tronco e membros superiores contra umidade proveniente de operações com o uso de água e precipitações pluviométricas.
- * No CA deve conter: Aprovada na Norma BS EN 343:2019 com desempenho mínimo 4 para resistência à penetração de água. Caso o CA indique noma na versão mais antiga deverá ter o melhor desempenho da norma.

2.2 Indicação de tamanhos necessários:

Tamanhos: P, M, G, GG e 3G. Conforme tabela em anexo.

3. Materiais, Componentes, Acabamentos, Aplicações e Embalagem.

3.1 Materiais.

Material nylon, cor amarela.

3.2 Partes Componentes.

Deve apresentar capuz (fixo e com aba. para ser usado sobre o capacete, ajustado por dois cadarços paralelos, com regulador e ponteira em PVC), dois bolsos internos (com 15 cm de comprimento e 15 cm de largura na altura do tórax) e ventilação na parte anterior e posterior do tórax (constituída por furos circulares de aproximadamente 10 mm, cobertos por pala confeccionada com o mesmo tecido da capa).

3.3 Acabamentos.

Fechamento frontal com um zíper de Nylon n º05, com 60cm de comprimento; Pala sobre o zíper no mesmo material da capa; Segunda pala fechada sobre a primeira pala, fechada com velcro no comprimento de 60 cm e 20mm de largura. Emendas com acabamentos que garantem a resistência quanto abertura, rasgamento e impermeabilização completa.

3.4 Aplicações.

Com aplicação de LOGO do SEMAE e faixas refletivas retrorrefletivos Classe 2 (Veículos em velocidade entre 40 e 80 km/h) retroreflexão. A largura da faixa refletiva é de 05 (cinco) cm. Aplicadas com solda eletrônica, costura ou processo que atende aos requisitos de fixação e impermeabilização da capa de chuva.

3.5 Embalagem.

Acondicionada em envelopes do mesmo material, com fechamento em botões de pressão ou velcro e passa cinta para transporte.

4. Produtos similares.

CA 28728 e 44702

5. Questionamentos anteriores.

Sem questionamentos Anteriores.

Imagem Ilustrativa



CAPA DE CHUVA						
ITEM	Tolerância	P	M	G	GG	3G
Tórax	-1,0 a +1,0	66	68	70	74	80
Mangas (Comprimento)	-1,0 a +1,0	115	120	125	125	130
Comprimento	-1,0 a +1,0	68,0 cm	70,0 cm	74,0 cm	78,0 cm	84,0 cm

Sob medida : Para estes tamanhos a empresa deverá realizar as medições para cada usuário.

Especificações Técnicas

Em atendimento do Art. 73. ao Decreto Nº 10.470 10/07/2023.

1. Objeto: Contratação de fornecedor de Catálogo de EPI's 2024: Jardineira Impermeável do 35P ao 46 3G, conforme especificações abaixo.

2.Descrição: ***JARDINEIRA IMPERMEÁVEL - Confeção em nylon emborrachado (verde) unido a bota em PVC, com bolso Interno e suspensórios. Tamanhos das botas: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46. Tamanho da parte superior em nylon: P, M, G, GG, 2G, 3G e 4G.***

2.1 Indicação do risco a qual o EPI deverá proteger o trabalhador:

* O CA deve indicar: Proteção para atividades contra umidade proveniente de operações com o uso de água.

* No CA deve conter: Desempenho mínimo 4 no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, de acordo com o item 2.7 do Anexo I da Portaria SEPRT 672/2021, mais antiga.

2.2 Indicação de tamanhos necessários:

Tamanhos das botas: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46. Tamanho da parte superior em nylon: P, M, G, GG, 2G, 3G e 4G.

3. Materiais, Componentes, Acabamentos, Aplicações e Embalagem.

3.1 Materiais.

1- Botas de PVC; 2- Tecido sintético plastificado com PVC ou emborrachado.

3.2 Partes Componentes.

Deve possuir suspensório (alças com reguladores para ajuste) de poliéster e reguladores de PVC.

3.3 Acabamentos.

As emendas devem ser através de processos que garantam a resistência ao rasgamento e a impermeabilização do produto.

3.4 Aplicações.

Com bolso interno para guarda de materiais.

3.5 Embalagem.

Acondicionada em sacos individuais.

4. Produtos similares.

CA 28726 e 27536

5. Questionamentos anteriores.

Questionado sobre tipos de costuras.

Resposta: As emendas devem ser através de processos que garantam a resistência e a impermeabilização do produto.

Imagem Ilustrativa



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Especificações Técnicas

Em atendimento do Art. 73. ao Decreto Nº 10.470 10/07/2023.

1. Objeto: Contratação de fornecedor de Catálogo de EPI's 2024: Luvas Látex Nitrílico do P ao GG, conforme especificações abaixo.

2.Descrição: ***LUVA NITRÍLICA - Confeccionada em 100% látex nitrílico, sem forro e acabamento interno flocado. Do tamanho P ao GG. Tamanhos: 07 (P), 08 (M), 09 (G) e 10 (GG)***

2.1 Indicação do risco a qual o EPI deverá proteger o trabalhador:

* O CA deve indicar: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e químicos.

* No CA deve conter: Aprovada na Norma BS EN 388 com desempenho mínimo 3 para resistência à abrasão e classificação mínima tipo B pela norma EN 374.

2.2 Indicação de tamanhos necessários:

Tamanhos: 07 (P), 08 (M), 09 (G) e 10 (GG)

3. Materiais, Componentes, Acabamentos, Aplicações e Embalagem.

3.1 Materiais.

100% em látex nitrílico.

3.2 Partes Componentes.

Peça única formato de luva.

3.3 Acabamentos.

Sem forro, palma antiderrapante e punho reto.

3.4 Aplicações.

Impressão de CA e desempenho dos testes.

3.5 Embalagem.

Acondicionada em sacos individuais.

4. Produtos similares.

CA 11769, 16102 e 25313

5. Questionamentos anteriores.

Sem questionamentos Anteriores.

Imagem Ilustrativa



Especificações Técnicas

Em atendimento do Art. 73. ao Decreto Nº 10.470 10/07/2023.

1. Objeto: Contratação de fornecedor de Catálogo de EPI's 2024: Luvas Multitato do P ao G, conforme especificações abaixo.

2.Descrição: ***LUVA MULTITATO - Confeccionada com suporte têxtil e revestimento em poliuretano. Do tamanho P ao G. Tamanhos: 07 (P), 08 (M) e 09 (G)***

2.1 Indicação do risco a qual o EPI deverá proteger o trabalhador:

- * O CA deve indicar: proteção do usuário (mãos) contra agentes abrasivos e térmicos.
- * No CA deve conter: Aprovada na norma BS EN 388 com desempenho mínimo 3 para resistência à abrasão e desempenho mínimo 2 para calor de contato pela norma EN 407.

2.2 Indicação de tamanhos necessários:

Tamanhos: 07 (P), 08 (M) e 09 (G)

3. Materiais, Componentes, Acabamentos, Aplicações e Embalagem.

3.1 Materiais.

Na palma, face palmar e ponta dos dedos deve ter revestimento em poliuretano. Na cor preta.

3.2 Partes Componentes.

Peça única formato de luva.

3.3 Acabamentos.

Punho elástico e suporte têxtil.

3.4 Aplicações.

Impressão de CA e desempenho dos testes.

3.5 Embalagem.

Acondicionada em sacos individuais.

4. Produtos similares.

CA 32034 e 41628

5. Questionamentos anteriores.

Sem questionamentos Anteriores.

Imagem Ilustrativa



Especificações Técnicas

Em atendimento do Art. 73. ao Decreto Nº 10.470 10/07/2023.

1. Objeto: Contratação de fornecedor de Catálogo de EPI's 2024: Luvas Nitril Corrugado do P ao GG, conforme especificações abaixo.

2.Descrição: ***LUVA NITRILON - Confeccionada com suporte têxtil revestimento em látex natural corrugado. Tamanhos: 07 (P), 08 (M), 09 (G) e 10 (GG)***

2.1 Indicação do risco a qual o EPI deverá proteger o trabalhador:

- * O CA deve indicar: proteção do usuário (mãos) contra agentes abrasivos e térmicos.
- * No CA deve conter: Aprovada na norma BS EN 388 com desempenho mínimo 3 para resistência ao rasgamento e desempenho mínimo 2 para calor de contato pela norma EN 407.

2.2 Indicação de tamanhos necessários:

Tamanhos: 07 (P), 08 (M), 09 (G) e 10 (GG)

3. Materiais, Componentes, Acabamentos, Aplicações e Embalagem.

3.1 Materiais.

Na palma, face palmar e ponta dos dedos deve ter revestimento látex natural corrugado.

3.2 Partes Componentes.

Peça única formato de luva.

3.3 Acabamentos.

Punho elástico e suporte têxtil.

3.4 Aplicações.

Impressão de CA e desempenho dos testes.

3.5 Embalagem.

Acondicionada em sacos individuais.

4. Produtos similares.

CA 31895 e 11408.

5. Questionamentos anteriores.

Sem questionamentos Anteriores.



Especificações Técnicas

Em atendimento do Art. 73. ao Decreto Nº 10.470 10/07/2023.

1. Objeto: Contratação de fornecedor de Catálogo de EPI's 2024: Luvas em PVC com forro de algodão. Punhos 36/46/66, conforme especificações abaixo.

2.Descrição: ***LUVA PVC - Confeccionada com suporte têxtil e revestimento em Policloreto de Vinila. Tamanho G. Tamanhos: 09 (G)***

2.1 Indicação do risco a qual o EPI deverá proteger o trabalhador:

- * O CA deve indicar: proteção do usuário (mãos) contra agentes abrasivos e Químicos.
- * No CA deve conter: aprovada com desempenho mínimo 4 para resistência ao rasgamento e 3 para resistência à abrasão pela norma BS EN 388 e classificação mínima tipo B pela norma EN 374.

2.2 Indicação de tamanhos necessários:

Tamanhos: 09 (G)

3. Materiais, Componentes, Acabamentos, Aplicações e Embalagem.

3.1 Materiais.

Toda parte externa, incluindo o cano em policloreto de vinila (PVC)

3.2 Partes Componentes.

Para ampliar número de licitantes separamos em lotes por comprimento do punho, e serão aceitos comprimentos maiores que o indicado: 36 > de 36 a 41 Cm, 46 > de 46 a 51Cm, e 66 > de 66 a 71Cm.

3.3 Acabamentos.

Forro de algodão.

3.4 Aplicações.

Impressão de CA e desempenho dos testes.

3.5 Embalagem.

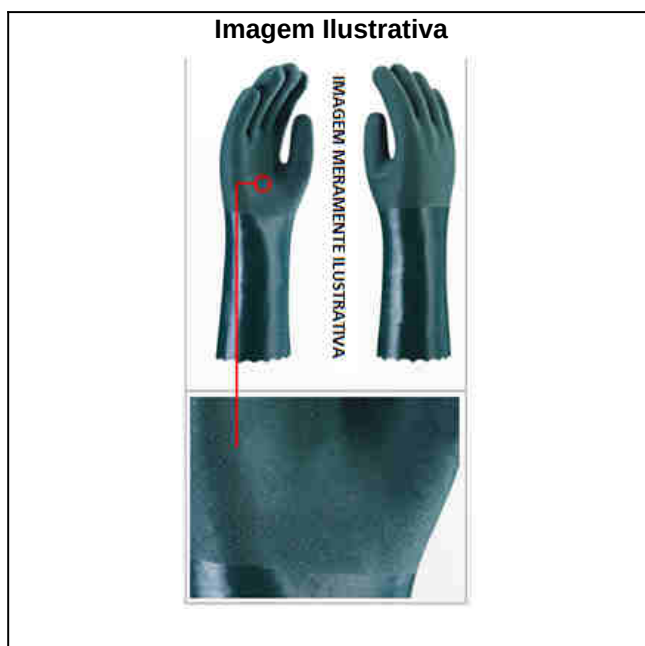
Acondicionada em sacos plásticos.

4. Produtos similares.

CA 34570, 34570 e 34569.

5. Questionamentos anteriores.

Sem questionamentos Anteriores.



Especificações Técnicas

Em atendimento do Art. 73. ao Decreto Nº 10.470 10/07/2023.

1. Objeto: Contratação de fornecedor de Catálogo de EPI's 2024: Luvas em Vaqueta integral em Couro Hidrofugado, conforme especificações abaixo.

2.Descrição: ***LUVA VAQUETA - Confeccionada vaqueta integral hidrofugada. Punho com no mínimo 7 Cm e comprimento total entre 25 e 27 Cm. Tamanho G. Tamanhos: 09 (G)***

2.1 Indicação do risco a qual o EPI deverá proteger o trabalhador:

* O CA deve indicar: proteção do usuário (mãos) contra agentes mecânicos.

* No CA deve conter: aprovada com desempenho mínimo 4 para resistência ao rasgamento e 3 para resistência à abrasão pela norma BS EN 388.

2.2 Indicação de tamanhos necessários:

Tamanhos: 09 (G)

3. Materiais, Componentes, Acabamentos, Aplicações e Embalagem.

3.1 Materiais.

Confeccionada em vaqueta hidrofugada.

3.2 Partes Componentes.

Elástico embutido no dorso na altura do punho.

3.3 Acabamentos.

Com reforço interno entre os dedos polegar e indicador.

3.4 Aplicações.

Impressão de CA e desempenho dos testes.

3.5 Embalagem.

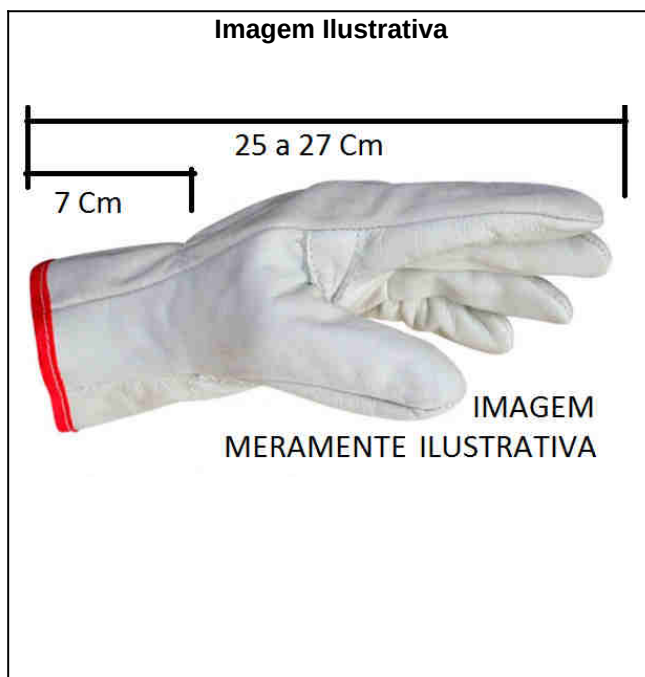
Acondicionada em embalagens plásticas.

4. Produtos similares.

CA 8812, 14148, 25368 e 20601

5. Questionamentos anteriores.

Sem questionamentos Anteriores.



Catálogo de EPI's 2024: Luvas em borracha natural (látex) ambidestra tamanho do P ao G

Especificações Técnicas

Em atendimento do Art. 73. ao Decreto Nº 10.470 10/07/2023.

1. Objeto: Contratação de fornecedor de Catálogo de EPI's 2024: Luvas em borracha natural (látex) ambidestra tamanho do P ao G, conforme especificações abaixo.

2.Descrição: ***LUVA AMBIDESTRA LÁTEX - Caixa com 100 unidades de luva ambidestras confeccionadas em 100% borracha natural (látex) tamanho do P ao G. Tamanhos: 07 (P), 08 (M) e 09 (G)***

2.1 Indicação do risco a qual o EPI deverá proteger o trabalhador:

- * O CA deve indicar: proteção do usuário (mãos) Contra Agentes Químicos e/ou Contra Agentes Biológicos.
- * No CA deve conter: classificação mínima tipo C pela norma EN 374, ou Proteção Contra Agentes Biológicos.

2.2 Indicação de tamanhos necessários:

Tamanhos: 07 (P), 08 (M) e 09 (G)

3. Materiais, Componentes, Acabamentos, Aplicações e Embalagem.

3.1 Materiais.

100% em látex natural.

3.2 Partes Componentes.

Para ampliar número de licitantes separamos em lotes por tamanho.

3.3 Acabamentos.

Sem forro.

3.4 Aplicações.

Impressão de CA no corpo da Luva ou caixa.

3.5 Embalagem.

Acondicionada em caixa.

4. Produtos similares.

CA 28324, 15112 e 49064.

5. Questionamentos anteriores.

Sem questionamentos Anteriores.

Imagem Ilustrativa



Catálogo de EPI's 2024: Luvas em nitrilo ambidestra tamanho do PP ao GG

Especificações Técnicas

Em atendimento do Art. 73. ao Decreto Nº 10.470 10/07/2023.

1. Objeto: Contratação de fornecedor de Catálogo de EPI's 2024: Luvas em nitrilo ambidestra tamanho do PP ao GG, conforme especificações abaixo.

2.Descrição: ***LUVA AMBIDESTRA NITRILO - Caixa com 100 unidades de luva ambidestras confeccionadas em 100% em nitrilo tamanho do PP ao GG. Tamanhos: 06 (PP), 07 (P), 08 (M), 09 (G) e 10 (GG)***

2.1 Indicação do risco a qual o EPI deverá proteger o trabalhador:

- * O CA deve indicar: proteção do usuário (mãos) Contra Agentes Químicos e/ou Contra Agentes Biológicos.
- * No CA deve conter: classificação mínima tipo C pela norma EN 374, ou Proteção Contra Agentes Biológicos.

2.2 Indicação de tamanhos necessários:

Tamanhos: 06 (PP), 07 (P), 08 (M), 09 (G) e 10 (GG)

3. Materiais, Componentes, Acabamentos, Aplicações e Embalagem.

3.1 Materiais.

100% em látex nitrílico.

3.2 Partes Componentes.

Para ampliar número de licitantes separamos em lotes por tamanho.

3.3 Acabamentos.

Sem forro.

3.4 Aplicações.

Impressão de CA no corpo da Luva ou caixa.

3.5 Embalagem.

Acondicionada em caixa.

4. Produtos similares.

CA 40875, 43653, 48246 e 48333.

5. Questionamentos anteriores.

Sem questionamentos Anteriores.

Imagem Ilustrativa



Especificações Técnicas

Em atendimento do Art. 73. ao Decreto Nº 10.470 10/07/2023.

1. Objeto: Contratação de fornecedor de Catálogo de EPI's 2024: Óculos de Segurança Ampla Visão, conforme especificações abaixo.

2.Descrição: **ÓCULOS AMPLA VISÃO - Com proteção contra respingos (D3) e sistema de ventilação adequado. Tamanho único.**

2.1 Indicação do risco a qual o EPI deverá proteger o trabalhador:

* O CA deve indicar: aprovado para proteção contra partículas volantes.

* No CA deve conter: aprovado com resistência a alto impacto pela norma ANSI/ISEA Z87.1 e apresentar proteção contra respingos (D3).

2.2 Indicação de tamanhos necessários:

Tamanho único.

3. Materiais, Componentes, Acabamentos, Aplicações e Embalagem.

3.1 Materiais.

Lente em em policarbonato, armação confeccionada em uma única peça de material plástico com tirantes elástico para ajuste.

Tratamento da lente antirrisco, antiembaçante e antirreflexo.

3.3 Acabamentos.

Adaptado para uso com óculos de grau e máscaras respiratórias descartáveis.

3.4 Aplicações.

Deve apresentar marcação "+" (ANSI/ISEA Z87.1) e D3 (proteção contra respingos).

3.5 Embalagem.

Acondicionada em sacos individuais.

4. Produtos similares.

CA 35268, 42708 e 19628.

5. Questionamentos anteriores.

Sem questionamentos Anteriores.

Imagem Ilustrativa



Especificações Técnicas

Em atendimento do Art. 73. ao Decreto Nº 10.470 10/07/2023.

1. Objeto: Contratação de fornecedor de Catálogo de EPI's 2024: Óculos de Segurança em Policarbonato, conforme especificações abaixo.

2.Descrição: ***ÓCULOS LENTE POLICARBONATO - Constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, cinza (Fumê) e amarelo (Âmbar). Tamanho único.***

2.1 Indicação do risco a qual o EPI deverá proteger o trabalhador:

* O CA deve indicar: aprovado para proteção contra partículas volantes.

* No CA deve conter: aprovado com resistência a alto impacto pela norma ANSI/ISEA Z87.1.

2.2 Indicação de tamanhos necessários:

Tamanho único.

3. Materiais, Componentes, Acabamentos, Aplicações e Embalagem.

3.1 Materiais.

Lentes e hastes em policarbonato e pino de articulação em metal.

3.2 Partes Componentes.

Tratamento da lente antirrisco, com apoio nasal injetados do mesmo material.

3.3 Acabamentos.

Hastes em formato de espátula sendo a parte próxima à lente mais larga, para proteção lateral.

3.4 Aplicações.

Deve apresentar marcação "+" (ANSI/ISEA Z87.1).

3.5 Embalagem.

Acondicionada em sacos individuais.

4. Produtos similares.

CA 16104, 11268 e 19176.

5. Questionamentos anteriores.

Sem questionamentos Anteriores.



Especificações Técnicas

Em atendimento do Art. 73. ao Decreto Nº 10.470 10/07/2023.

1. Objeto: Contratação de fornecedor de Catálogo de EPI's 2024: Protetor Facial de Segurança policarbonato Incolor, conforme especificações abaixo.

2.Descrição: ***PROTETOR FACIAL - Lente confeccionada em policarbonato Incolor com no mínimo 205 mm (altura) e 225 mm (largura) e 1mm de espessura. Tamanho único.***

2.1 Indicação do risco a qual o EPI deverá proteger o trabalhador:

- * O CA deve indicar: aprovado para proteção contra partículas volantes.
- * No CA deve conter: aprovado com resistência a alto impacto pela norma ANSI/ISEA Z87.1.

2.2 Indicação de tamanhos necessários:

Tamanho único.

3. Materiais, Componentes, Acabamentos, Aplicações e Embalagem.

3.1 Materiais.

Visor em policarbonato Incolor, sendo as bordas/contorno revestido por material plástico ou metálico fixo na coroa.

3.2 Partes Componentes.

Regulagem para ajuste na cabeça do usuário em catraca.

3.3 Acabamentos.

Cúpula em polímero resistente para fixação do visor e o sistema de suspensão com carneira. Confeccionada em material plástico com regulagem de tamanho.

3.4 Aplicações.

Deve apresentar marcação "+" (ANSI/ISEA Z87.1).

3.5 Embalagem.

Acondicionada em embalagens individuais.

4. Produtos similares.

CA 38254 e 40338.

5. Questionamentos anteriores.

Sem questionamentos Anteriores.



Especificações Técnicas

Em atendimento do Art. 73. ao Decreto Nº 10.470 10/07/2023.

1. Objeto: Contratação de fornecedor de Catálogo de EPI's 2024: Respirador Purificador de Ar PFF2, conforme especificações abaixo.

2.Descrição: ***RESPIRADOR PFF2 - Peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2. Com ou Sem Válvula de exalação. Tamanho único.***

2.1 Indicação do risco a qual o EPI deverá proteger o trabalhador:

- * O CA deve indicar: aprovado para proteção do usuário (vias respiratórias) contra poeiras, névoas e fumos.
- * Equipamento certificado junto ao INMETRO.

2.2 Indicação de tamanhos necessários:

Tamanho único.

3. Materiais, Componentes, Acabamentos, Aplicações e Embalagem.

3.1 Materiais.

Peça metálica para ajuste ao nariz resistente e bem fixada ao corpo da máscara, de maneira a não sair facilmente.

3.2 Partes Componentes.

Deve possuir dois tirantes elásticos (largura mínima de 5 mm) firmemente presos em pontos diferentes para uma melhor vedação.

3.3 Acabamentos.

Borda de vedação com acabamento adequado a maioria dos tipos de rostos.

3.4 Aplicações.

Selo de Marcação do INMETRO.

3.5 Embalagem.

Deve apresentar modo de uso na embalagem, que deverá ser hermeticamente fechada.

4. Produtos similares.

CA 43742 e 39219.

5. Questionamentos anteriores.

Sem questionamentos Anteriores.



Especificações Técnicas

Em atendimento do Art. 73. ao Decreto Nº 10.470 10/07/2023.

1. Objeto: Contratação de fornecedor de Catálogo de EPI's 2024: Protetor Solar FPS 30, conforme especificações abaixo.

2.Descrição: **CREME PROTETOR SOLAR - Creme de Proteção Solar FPS 30. Produto de uso profissional em forma de loção cremosa. Bisnagas de 120mL ou mais.**

2.1 Indicação do risco a qual o EPI deverá proteger o trabalhador:

- * Ter proteção aos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB, e queimaduras provocadas pela radiação UVB, reconhecido pela ANVISA.
- * Produto Grau 2 conforme RDC Nº 752 ANVISA.

2.2 Indicação de tamanhos necessários:

Bisnagas de 120mL ou mais.

3. Materiais, Componentes, Acabamentos, Aplicações e Embalagem.

3.1 Materiais.

Dermatologicamente testado e hipoalérgico; resistente a água e livre de óleo.

3.2 Partes Componentes.

Creme protetor Solar resistente à água e/ou suor.

3.3 Acabamentos.

Ter proteção aos raios ultravioleta dos tipos UVA e UVB, e queimaduras provocadas pela radiação UVB, reconhecido pela ANVISA.

3.4 Aplicações.

Deve conter na embalagem as limitações de uso e advertências.

3.5 Embalagem.

Acondicionado em bisnagas plásticas.

4. Produtos similares.

Registrados na Anvisa.

5. Questionamentos anteriores.

Sem questionamentos Anteriores.

Imagem Ilustrativa



Especificações Técnicas

Em atendimento do Art. 73. ao Decreto Nº 10.470 10/07/2023.

1. Objeto: Contratação de fornecedor de Catálogo de EPI's 2024: Repelentes de insetos Spray a base de Icaridina Mínimo 20%, conforme especificações abaixo.

2.Descrição: ***REPELENTE INSETOS - Compostos com no mínimo 20% Icaridina promovendo amplo espectro de ação repelente, com efeito duradouro. Tipo Spray. Frasco de 120mL ou mais com válvula spray.***

2.1 Indicação do risco a qual o EPI deverá proteger o trabalhador:

- * Ter ação repelente aos insetos quando aplicado na pele, reconhecido pela ANVISA.
- * Produto Grau 2 conforme RDC Nº 752 ANVISA.

2.2 Indicação de tamanhos necessários:

Frasco de 120mL ou mais com válvula spray.

3. Materiais, Componentes, Acabamentos, Aplicações e Embalagem.

3.1 Materiais.

Dermatologicamente testado e hipoalérgico.

3.2 Partes Componentes.

Líquido repelente a insetos.

3.3 Acabamentos.

Ter ação repelente aos insetos.

3.4 Aplicações.

Deve conter na embalagem as limitações de uso e advertências.

3.5 Embalagem.

Acondicionado em frascos.

4. Produtos similares.

Registrados na Anvisa.

5. Questionamentos anteriores.

Sem questionamentos Anteriores.

Imagem Ilustrativa



Especificações Técnicas

Em atendimento do Art. 73. ao Decreto Nº 10.470 10/07/2023.

1. Objeto: Contratação de fornecedor de Catálogo de EPI's 2024: Cartucho Filtro Químico 3M Cloro, conforme especificações abaixo.

2.Descrição: ***CARTUCHO CLORO - Modelo 6007 para uso em conjunto com peça facial inteira com manutenção da linha 3M. Tamanho único.***

2.1 Indicação do risco a qual o EPI deverá proteger o trabalhador:

* Para uso em respiradores peça facial inteira oferecendo proteção nas atividades em situações de vazamentos de cloro em atmosfera não ITPV.

* O produto deve atender especificações da NIOSH para proteção contra Cloro.

2.2 Indicação de tamanhos necessários:

Tamanho único.

3. Materiais, Componentes, Acabamentos, Aplicações e Embalagem.

3.1 Materiais.

Será considerada como unidade o pacote com duas unidades.

3.2 Partes Componentes.

Conexão tipo baioneta.

3.3 Acabamentos.

Ter espaço para anotação da data da instalação.

3.4 Aplicações.

Embalagem hermeticamente fechada.

3.5 Embalagem.

Embalado em pacote com duas unidades.

4. Produtos similares.

Não Aplicável.

5. Questionamentos anteriores.

Sem questionamentos Anteriores.

Imagem Ilustrativa



Catálogo de EPI's 2024: Bota Cano Longo (D) em PVC do 36 ao 46

Especificações Técnicas

Em atendimento do Art. 73. ao Decreto Nº 10.470 10/07/2023.

1. Objeto: Contratação de fornecedor de Catálogo de EPI's 2024: Bota Cano Longo (D) em PVC do 36 ao 46, conforme especificações abaixo.

2.Descrição: ***BOTA PVC - Calçado ocupacional impermeável Cano Longo tipo D.***
Tamanhos: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46

2.1 Indicação do risco a qual o EPI deverá proteger o trabalhador:

* O CA deve indicar: Aprovado para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com água.

* No CA deve conter: Classificado como calçado ocupacional, desenho do cabedal tipo (D), resistência ao escorregamento (SRC) e Solado resistente ao óleo combustível (FO).

2.2 Indicação de tamanhos necessários:

Tamanhos: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46

3. Materiais, Componentes, Acabamentos, Aplicações e Embalagem.

3.1 Materiais.

100% PVC na cor preta ou preta combinada com outra cor.

3.2 Partes Componentes.

Peça única formato de bota.

3.3 Acabamentos.

Cano longo até o joelho.

3.4 Aplicações.

Impressão de CA e desempenho dos testes.

3.5 Embalagem.

Acondicionada em sacos individuais.

4. Produtos similares.

CA 38201 e 37455

5. Questionamentos anteriores.

Sem questionamentos Anteriores.



Especificações Técnicas

Em atendimento do Art. 73. ao Decreto Nº 10.470 10/07/2023.

1. Objeto: Contratação de fornecedor de Catálogo de EPI's 2024: Botina (B) sem componentes metálicos do 34 ao 46, conforme especificações abaixo.

2.Descrição: *BOTINA - Calçado ocupacional em couro Cano Curto tipo B. Tamanhos: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46*

2.1 Indicação do risco a qual o EPI deverá proteger o trabalhador:

* O CA deve indicar: Aprovada para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos, escoriantes.

* No CA deve conter: Classificada como calçado ocupacional, desenho do cabedal tipo (B), cabedal Resistente à Penetração e Absorção de Água (WRU), e Solado resistente ao óleo combustível (FO), resistência ao escorregamento (SRC) e Absorção de impacto na região do salto (E).

2.2 Indicação de tamanhos necessários:

Tamanhos: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46

3. Materiais, Componentes, Acabamentos, Aplicações e Embalagem.

3.1 Materiais.

Confeccionada em couro tipo vaqueta hidrofugada, solado em PU bidensidade e sem componentes metálicos.

3.2 Partes Componentes.

Peça única formato de botina sem componentes metálicos.

3.3 Acabamentos.

Fechamento em elástico nas laterais.

3.4 Aplicações.

Impressão de CA e códigos WRU, FO, E e SRC.

3.5 Embalagem.

Acondicionada em sacos individuais.

4. Produtos similares.

CA 9171, 8681 e 28593

5. Questionamentos anteriores.

Sem questionamentos Anteriores.



Especificações Técnicas

Em atendimento do Art. 73. ao Decreto Nº 10.470 10/07/2023.

1. Objeto: Contratação de fornecedor de Catálogo de EPI's 2024: Sapato (A) sem componentes metálicos do 34 ao 46, conforme especificações abaixo.

2.Descrição: *SAPATO - Calçado ocupacional em couro Cano Baixo tipo A. Tamanhos: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46*

2.1 Indicação do risco a qual o EPI deverá proteger o trabalhador:

* O CA deve indicar: Aprovada para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos, escoriantes.

* No CA deve conter: Classificada como calçado ocupacional, desenho do cabedal tipo (A), cabedal Resistente à Penetração e Absorção de Água (WRU), e Solado resistente ao óleo combustível (FO), resistência ao escorregamento (SRC) e Absorção de impacto na região do salto (E).

2.2 Indicação de tamanhos necessários:

Tamanhos: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46

3. Materiais, Componentes, Acabamentos, Aplicações e Embalagem.

3.1 Materiais.

Confeccionado em couro tipo vaqueta hidrofugada, solado em PU bidensidade e sem componentes metálicos.

3.2 Partes Componentes.

Peça única formato de sapato sem componentes metálicos.

3.3 Acabamentos.

Fechamento em elástico nas laterais.

3.4 Aplicações.

Impressão de CA e códigos WRU, FO, E e SRC.

3.5 Embalagem.

Acondicionada em sacos individuais.

4. Produtos similares.

CA 43780 e 37708.

5. Questionamentos anteriores.

Sem questionamentos Anteriores.



Especificações Técnicas

Em atendimento do Art. 73. ao Decreto Nº 10.470 10/07/2023.

1. Objeto: Contratação de fornecedor de Catálogo 2024: Calça Eletricista, conforme especificações abaixo.

2.Descrição: ***CALÇA Eletricista ATPV CLASSE 2 - 100% algodão com tratamento Anti-chamas com CA. Tamanho P a 3G***

2.1 Indicação do risco a qual o EPI deverá proteger o trabalhador:

- * O CA deve indicar: Aprovada para proteção dos membros inferiores contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino.
- * No CA deve conter: Classificada como grau de proteção “Risco 2” conforme NFPA 70E. Condutibilidade e inflamabilidade conforme NR 10.

2.2 Indicação de tamanhos necessários:

Tamanho P a 3G

3. Materiais, Componentes, Acabamentos, Aplicações e Embalagem.

3.1 Materiais.

Tecido 100% Algodão ou 88% algodão e 12% poliamida, gramatura entre 230 e 290 g/m². Com ATPV mínimo 8,2 calorias /cm²

3.2 Partes Componentes.

Sobre cinto na frente com velcro, elástico na parte de trás da cintura com passa cinta. Vista embutida com botões. Dois Bolsos frontais com abertura tipo faca e um bolso na traseira lado direito. Abertura da barra das pernas de 25 a 27 Cm. Faixa refletiva nas pernas, acima do joelho, nas cores verde limão fluorescente de 05 cm de largura e uma faixa na cor prata retrorefletiva de 02 cm centralizada sobra a verde limão.

3.3 Acabamentos.

Tecido na cor Azul (PANTONE 19-3921 TPX).

3.4 Aplicações.

Bordados na cor branca: Bolso frontal lado direito: Número do CA MTE, “Proteção dos membros inferiores contra agentes térmicos Provenientes de arco elétrico e fogo repentino.” Bolso traseiro direito logotipo padrão SEMAE (8x5,5Cm).

3.5 Embalagem.

Acondicionados em embalagens plásticas.

4. Produtos similares.

Sem registros.

5. Questionamentos anteriores.

Sem questionamentos Anteriores.



Especificações Técnicas

Em atendimento do Art. 73. ao Decreto Nº 10.470 10/07/2023.

1. Objeto: Contratação de fornecedor de Catálogo 2024: Camisa Manga Longa Eletricista, conforme especificações abaixo.

2.Descrição: ***CAMISA Manga Longa Eletricista ATPV CLASSE 2 - 100% algodão com tratamento Anti-chamas com CA. Tamanho P a 3G***

2.1 Indicação do risco a qual o EPI deverá proteger o trabalhador:

- * O CA deve indicar: Aprovada para proteção dos membros superiores e tronco contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino.
- * No CA deve conter: Classificada como grau de proteção “Risco 2” conforme NFPA 70E. Condutibilidade e inflamabilidade conforme NR 10.

2.2 Indicação de tamanhos necessários:

Tamanho P a 3G

3. Materiais, Componentes, Acabamentos, Aplicações e Embalagem.

3.1 Materiais.

Tecido 100% Algodão ou 88% algodão e 12% poliamida, gramatura entre 230 e 290 g/m². Com ATPV mínimo 8,2 calorias /cm²

3.2 Partes Componentes.

Gola esporte. Dois Bolsos frontais. Faixa refletiva nas cores verde limão fluorescente de 05 cm de largura e uma faixa na cor prata retrorefletiva de 02 cm centralizada sobre a verde limão na frente, costas e braços. Fechamento do punho com carcela e botão.

3.3 Acabamentos.

Tecido na cor Azul (PANTONE 19-3921 TPX).

3.4 Aplicações.

Bordados na cor branca: No bolso frontal lado direito: Número do CA MTE, “Proteção dos membros membros superiores e tronco contra agentes térmicos Provenientes de arco elétrico e fogo repentino.” No bolso frontal esquerdo logotipo SEMAE (8x5,5Cm) .Costas logotipo SEMAE (22x15Cm). Bordados na cor branca.

3.5 Embalagem.

Acondicionados em embalagens plásticas.

4. Produtos similares.

Sem registros.

5. Questionamentos anteriores.

Sem questionamentos Anteriores.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: PYHI.IRNG.9WFU.4GNV

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

Documento assinado eletronicamente por JULIANO ROQUES, ASSESSOR GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, em 29/10/2024, às 16:04:59, conforme art. 5º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2022.

Documento assinado eletronicamente por RUBINEI JOSE WEBER BUTZKE, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, em 29/10/2024, às 16:57:11, conforme art. 5º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2022.

Para conferir a autenticidade acesse o endereço

<https://grp.semae.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e